



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



# Dispensa de Licitação

## Nº 007/2023

### OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Ofício nº 178/2023

Nossa Senhora do Livramento - MT, 06 de setembro de 2023.

A

Comissão Permanente de Licitação da Câmara de N. S. do Livramento.

Prezadas,

Com os nossos cumprimentos, por meio deste ofício, venho informar a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Visando uma melhor qualidade e desempenho dos serviços internos, esperamos que brevemente sejamos atendidos.

Sem mais para o momento, nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
Aparecida Rosa de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
**TERMO DE RERENCIA Nº. 27/2023**



## 1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto justifica-se pela finalidade da contratação de serviços profissionais de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de construção de banheiro e adequações na sala da presidente do legislativo. Este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

- **Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico com Planilha para Construção de 01 Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores da Sala da Presidência.**
- **Contratação de Serviços de Engenharia para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra.**

## 3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal

**Atividade:** 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 4. FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições que subordinam às normas gerais da Lei. Entende-se possível a contratação direta por Dispensa com fundamento no Inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, corrigido e atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018. MENOR PREÇO GLOBAL.

## 5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- b) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- c) CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.
- d) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- e) Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.
- f) A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.
- g) A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- a) Obriga-se a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.
- b) Publicar o extrato da contratação da empresa vencedora, na forma da Lei, efetuar pagamento após o recebimento do serviço.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação; Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso; Documentar as ocorrências havidas; Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) as multas são as seguintes:
  - b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;
  - b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e anexos. Situada na Praça da Bandeira, nº253 - centro, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.

- b) Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados será fornecida pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento à CONTRATADA. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.
- c) Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 08 de setembro de 2023.

  
**Carlinda Felipa de Campos Trigueiro**  
Pregoeira da Comissão de Licitação

  
**Vanessa Luiza de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Elisgiane de Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Aparecida Rosa de Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Tem o presente a finalidade de solicitar dessa conceituada empresa, Pesquisa de Preços, visando a **Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT;**

- **Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico com Planilha para Construção de 01 Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores da Sala da Presidência.**
- **Contratação de Serviços de Engenharia para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra.**

Valor Global do Orçamento: (valor do orçamento por extenso)

Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias

OBS: Orçamento em papel timbrado da empresa

Local/Data:

Assinatura do Responsável com Carimbo do CNPJ

  
**Aparecida Rosa de Oliveira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: **Departamento de Compras e Licitação**

Para: **Gabinete do Presidente**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste INFORMAR que a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, necessita da Contratação de **Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, por tanto solicitamos **AUTORIZAÇÃO** da Presidente do Poder Legislativo, Sra. Leila Lucia Martins de Mello, a abertura de licitação modalidade DISPENSA.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de outubro de 2023.

**Vanessa Luiza de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, **solicitar autorização** de abertura de procedimento licitatório para **“Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.”**

O presente objeto justifica-se pela finalidade da contratação de serviços profissionais de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de construção de banheiro e adequações na sala da presidente do legislativo. Este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

- **Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico com Planilha para Construção de 01 Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores da Sala da Presidência.**
- **Contratação de Serviços de Engenharia para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra.**

A presente dispensa será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de outubro de 2023.

**Vanessa Luiza de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: **Gabinete do Presidente**

Para: **Departamento de Compras e Licitação**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria que **Autorizo** esolcitoquetome as devidas providências com vistas a deflagrar o competente processo licitatório para de **Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**. Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de outubro de 2023.

  
**Leila Lucia Martins de Mello**

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

De: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Objeto:

**Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Senhor Contador,

Solicitamos informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para:

**Dotação:**

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal

**Atividade:** 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Em caso de inexistência de saldo suficiente, solicitamos que se proceda à reserva da Dotação Orçamentária, para esta finalidade.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2023.

**Elisgiane de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: **Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Prezado(a),

Dando atendimento à consulta formulada sobre a Existência de Saldo Orçamentário, demonstramos abaixo, o Saldo Disponível:

**Dotação:**

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal

**Atividade:** 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**

Desta feita, vindo os serviços a serem contratados, por sua própria natureza de necessidade, informamos-vos que a dotação orçamentária é suficiente para a cobertura das despesas, no corrente exercício.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2023. de 2023.


**Fernando Carlos de Medeiros Miranda**  
Contador Câmara Municipal  
CRC-MT 05374

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

## Solicitação de Orçamento Serviços de Engenharia

 **De** <licitacao@camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br>  
**Para** <contato.construtorafalper@gmail.com>  
**Data** 2023-09-26 10:13

 PLANILHA DE ORÇAMENTO00.pdf (~371 KB)



Boa tarde, prezado(a);

Solicitamos desta estimada empresa cotação de preço para serviços de engenharia, conforme as especificações em anexo.

Objeto: Obra Construção de Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores na Sala da Presidência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Rosângela Rosa de Oliveira,  
Membro da Comissão de Licitação

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS ENGENHARIA

**De** FALPER CONSTRUTORA EIRELI <contato.construtorafalper@gmail.com>  
**Para** <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>  
**Data** 2023-09-14 09:46

 PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~477 KB)

Bom dia

Segue em anexo proposta de preço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Falper Construtora Eireli

Serviços de Engenharia e Transportes

-mail: [contato.construtorafalper@gmail.com](mailto:contato.construtorafalper@gmail.com)

tel.: (65) 9.9995-2802 /

WhatsApp: (65) 9.9995-2802



em ter., 5 de set. de 2023 às 07:42, <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, prezado(a);

Solicitamos desta estimada empresa cotação de preço para serviços de engenharia, conforme as especificações em anexo.

ATT,

Aparecida Rosa de Oliveira.  
Chefe de Gabinete



# FALPER CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J: 33.539.042/0001-54

Projetos e CONSTRUÇÃO Civil

## PROPOSTA DE PREÇO



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA

LOCAL: PREDIO CÂMARA - Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT

ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTARIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM PLANILHA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO COM ADEQUAÇÕES DE PROJETO DE INTERIORES NA SALA DA PRESIDENCIA.	SERVIÇOS	1,00	7.050,00	7.050,00
1.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	SERVIÇOS	1,00	7.050,00	7.050,00
Subtotal				R\$	14.100,00
TOTAL R\$					R\$ 14.100,00

Proposta valida por 60 dias

Varzêa Grande MT, 14 setembro de 2023

Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento

PROTOCOLO Nº 1302

Data: 15/09/23 Horário: 11:31

Nome: Eliane A. da Costa

Assinatura

CNPJ: 33.539.042/0001-54  
FALPER CONSTRUTORA EIRELI

Rua Chile, Quadra 02, Nº 5  
Bairro: Mapim - CEP: 78.143-326

VARZEA GRANDE - MT

contato.construtorafalper@gmail.com

R. Chile, nº05, Qdra:02 (Jd. Dos Estados) VARZEA GRANDE -MT. CEP 78.143-326

Tel: (65) 9.9995-2802

Página 1 de 1



# FALPER CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J: 33.539.042/0001-54

Projetos e CONSTRUÇÃO Civil





OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LOCAL: PREDIO CÂMARA Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT  
DATA: 12/09/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		MÊS 1		TOTAL
		0 A 30 DIAS		
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.	14.100,00		
		%	100,00	100,00
		VALOR	14.100,00	14.100,00
Total Mensal (R\$)		14.100,00	14.100,00	
Total Acumulado (R\$)		14.100,00	14.100,00	14.100,00

  
[CNPJ: 33.539.042/0001-54]  
FALPER CONSTRUTORA EIRELI  
Rua Chile, Quadra 02, N° 5  
Bairro: Mapim - CEP: 78.143-328  
[VÁRZEA GRANDE - MT]

contato.construtorafalper@gmail.com  
R. Chile, nº05, Qdra:02 (Jd. Dos Estados) VÁRZEA GRANDE -MT. CEP 78.143-328  
Tel: (65) 9.9995-2802

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.539.042/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FALPER CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FALPER CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CHILE (LOT PRQ NACOES)</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.143-326</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAPIM</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.CONSTRUTORAFALPER@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 9995-2802</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **13:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.539.042/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FALPER CONSTRUTORA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CHILE (LOT PRQ NACOES)</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	--------------------	-----------------------------

CEP <b>78.143-326</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAPIM</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.CONSTRUTORAFALPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 9995-2802</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **13:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Solicitação de Orçamento Serviços de Engenharia

**De** <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>  
**Para** <carloctoengenharia@gmail.com>  
**Data** 2023-09-26 10:12

 PLANILHA DE ORÇAMENTO00.pdf (~371 KB)



Boa tarde, prezado(a);

Solicitamos desta estimada empresa cotação de preço para serviços de engenharia, conforme as especificações em anexo.

Objeto: Obra Construção de Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores na Sala da Presidência.

Atenciosamente,

Rosa de Oliveira,  
Membro da Comissão de Licitação

## Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS ENGENHARIA

**De** CICERO CARLOTTO <carloctoengenharia@gmail.com>  
**Para** <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>  
**Data** 2023-09-14 09:44

 ORÇAMENTO.pdf (~432 KB)



Bom dia prezados!

Segue orçamento conforme solicitado.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Carlotto Engenharia

em ter., 5 de set. de 2023 às 07:44, <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, prezado(a);

Solicitamos desta estimada empresa cotação de preço para serviços de engenharia, conforme as especificações em anexo.

ATT,

Aparecida Rosa de Oliveira.  
Chefe de Gabinete

# CARLOTTO ENGENHARIA - ME

**CNPJ: 32.759.097/0001-07**

## ORÇAMENTO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA

LOCAL: PREDIO CÂMARA - Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT

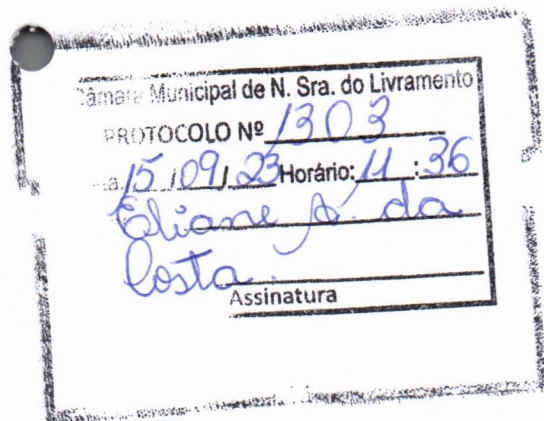
DATA: 11/09/2023

ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTARIA

Proposta valida por 60 dias



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT					
1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM PLANILHA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO COM ADEQUAÇÕES DE PROJETO DE INTERIORES NA SALA DA PRESIDENCIA.	SERVIÇOS	1,00	7.125,00	7.125,00
1.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	SERVIÇOS	1,00	7.125,00	7.125,00
Subtotal				R\$	14.250,00
TOTAL R\$					R\$ 14.250,00



Construtora Carlotto Engenharia  
CNPJ: 32.759.097/0001-07  
Cicero José Mayer Carlotto  
Registro Nacional 220251944-0

Endereço: Rua Roraima, Nº 08, Quadra 50, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande/MT – e-mail: [carlottoengenharia@gmail.com](mailto:carlottoengenharia@gmail.com) – FONE: 65- 99267-5568

**CARLOTTO ENGENHARIA - ME**

**CNPJ: 32.759.097/0001-07**



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LOCAL: PREDIO CÂMARA Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT  
DATA: 14/09/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		MÊS 1		TOTAL
		0 A 30 DIAS		
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.	14.250,00		
		%	100,00	100,00
		VALOR	14.250,00	14.250,00
Total Mensal (R\$)		14.250,00	14.250,00	
Total Acumulado (R\$)		14.250,00	14.250,00	14.250,00

Construtora Carlotto Engenharia  
CNPJ: 32.759.097/0001-07  
*Carlotto*  
Cicero José Mayer Carlotto  
Registro Nacional 220251944-0

Endereço: Rua Roraima, Nº 08, Quadra 50, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande/MT – e-mail: carlottoengenharia@gmail.com – FONE: 65- 99267-5568


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.759.097/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA CARLOTTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARLOTTO ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARAJÓ (LOT JD ESTADOS)</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA49 ESQ COM RUA BAHIA</b>
CEP <b>78.158-062</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BARAOCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO <b>TELEFONE</b> <b>(65) 3637-2000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **13:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS ENGENHARIA

 **De** CONSTRUTORA URUGUAY <contato@construtorauruguay.com>  
**Para** <licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br>  
**Data** 2023-09-15 07:04  
**Prioridade** Normal



 CamScanner 14-09-2023 09.39.pdf (~600 KB)

Bom dia! Segue anexo orçamento.

Em 05/09/2023 07:43 -04 [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br) escreveu:

Bom dia, prezado(a);

Solicitamos desta estimada empresa cotação de preço para serviços de engenharia, conforme as especificações em anexo.

ATT,

Aparecida Rosa de Oliveira.

chefe de Gabinete

CONSTRUTORA

URUGUAY



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA

LOCAL: PREDIO CÂMARA - Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT

DATA: 14/09/2023

ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTARIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT					
1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM PLANILHA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO COM ADEQUAÇÕES DE PROJETO DE INTERIORES NA SALA DA PRESIDENCIA.	SERVIÇOS	1,00	7.150,00	7.150,00
1.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	SERVIÇOS	1,00	7.150,00	7.150,00
Subtotal				R\$	14.300,00
TOTAL R\$					R\$ 14.300,00

Proposta valida por 60 dias

Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento

PROTOCOLO Nº 1301

Data: 15/09/23 Horário: 11:24

Nome: Eliane A. da Costa

Assinatura

32.628.929/0001-56

FERNANDES E. EIRELI  
CONSTRUTORA URUGUAY

Av. Gov. Júlio Campos, nº 11, Qd. 32, Setor 01

Bairro: Centro - CEP: 78170-000

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

CONSTRUTORA URUGUAY/ CNJP: 32.628.929/0001-56

SAC: 65-3692-5060 / 99267-5568 - email: contato@construtorauruguay.com

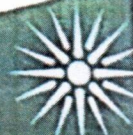
AV. ARGENTINA S/N - JD PRIMAVERA

VARZEA GRANDE / MT - CEP: 78000-000

SETOR TÉCNICO:

FONE: 65 - 99978-9016

email: engenharia@construtorauruguay.com





CONSTRUTORA

URUGUAY



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LOCAL: PREDIO CÂMARA Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT  
DATA: 14/09/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		MÊS 1		TOTAL
		0 A 30 DIAS		
1		14.300,00		
	%		100,00	100,00
	VALOR		14.300,00	14.300,00
Total Mensal (R\$)		14.300,00	14.300,00	
Total Acumulado (R\$)		14.300,00	14.300,00	14.300,00

32.628.929/0001-56

FERNANDES E. EIRELI  
CONSTRUTORA URUGUAY

Av. Gov. Julio Campos, nº 11, Qd. 32, Setor 01  
Bairro: Centro - CEP: 78170-000

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

CONSTRUTORA URUGUAY/ CNJP: 32.628.929/0001-56  
SAC: 65-3692-5060 / 99267-5568 - email: contato@construtorauruguay.com

AV. ARGENTINA S/N - JD.PRIMAVERA

SETOR TÉCNICO:

FONE: 65 - 99978-9016

email: engenharia@construtorauruguay.com



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.628.929/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDES E. LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA URUGUAY</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q ASR SE 15 (112 SUL), RUA SR 5</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 09 LOTE 28 SALA 07</b>
CEP <b>77.020-174</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONSTRUTORAURUGUAY.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 4141-0712/ (63) 9138-7864</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **13:53:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2023 10:53:19

Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

Exercicio (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00067790) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - LAUDO TECNICO, ENVOLVENDO A ANALISE DA COBERTURA EXISTENTE, PARA SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA MESMA E DOS FORROS E PINTURAS DANIFICADAS PELA COBERTURA EXISTENTE, (0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)

Nome do Material : ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra : Dispensa de licitação

Nome do Município : NOVA BRASILANDIA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$17000,00**

Média Saneada Global  
**R\$14267,96**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$17000,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA BRASILANDIA	Dispensa de licitação	00000000008/2022	0001424	ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA	(0001424) ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)	1	UNIDADE	R\$ 17.000,00	27.222.509/0001-61	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	25/03/2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



### Mapa Comparativo de Preço

**Objeto:** Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÉDIO GLOBAL				
CARLOTTO ENGENHARIA - ME	FALPER CONSTRUTORA EIRELI	CONSTRUTORA URUGUAY	RADAR TCE/MT	Valor R\$
11/09/2023	14/09/2023	14/09/2023		
14.250,00	14.100,00	14.300,00	17.000,00	14.912,50

Valor Médio:

**R\$ 14.912,50 (catorze mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de setembro de 2.023

**Aparecida Rosa de Oliveira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**PESQUISA DE PREÇOS**

**Objeto: Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

**Consulta Realizadas através do Sistema Radar do TCE/MT:**

Foi realizado pesquisa através do Radar de Compras Públicas do TCE/MT através do link: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/radarv2.html> utilizando o painel onde informado o serviço em questão foi encontrado no radar do TCE. Portanto utilizaremos tal informação para parâmetros/comparação com os orçamentos solicitados para empresas do referido ramo em questão.

Desse modo realizamos pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do ramo de prestação de serviços.

Desta forma é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Quanto ao tema do objeto é relevante destacar que não atinge determinado patamar econômico, tendo em vista o princípio da economicidade que, em tais hipóteses estima-se que os gastos na produção da licitação sejam capazes de superar eventual vantagem econômica que poderia ser auferida em disputa licitatória.

Tipo de Jurisdicionado:

> Câmara Municipal.

**Pesquisa Junto à Empresas Pertinentes ao Ramo de Atividade da Prestação de Serviços:**

33.539.042/0001-54 – FALPER CONSTRUTORA EIRELI

32.759.097/0001-07 – CARLOTTO ENGENHARIA - ME

32.628.929/0001-56 – CONSTRUTORA URUGUAY

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



DA COMISSÃO DE LITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

PARA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

Senhora Assessora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o pedido de Parecer a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação nº. **007/2023**, nos termos do Art. 24 Inciso I, da Lei 8666/93.

O devido Parecer é para legalidade de realização de dispensa de Licitação para **Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, durante o exercício de 2023.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de outubro de 2023.

**Elisgiane de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**DESPACHO**

Uma vez feito os trabalhos administrativos devidamente instruído com autorização do Presidente desta casa, com dotação orçamentária realizada pelo setor Contábil e com as devidas cotações de preços.

Diante da instrução do Processo administrativo está Presidente de Licitação determina a realização de reunião dia 27/10/2023, às 9 horas e 30 minutos, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Nossa Senhora do Livramento—MT, 25 de outubro de 2023.

**Elisgiane de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação n.º 07/2023. Processo administrativo nº 033/2023

**FINALIDADE:** Dispensa de licitação objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia, destinadas a realizar projetos e fiscalização de obras em andamento no poder legislativo, conforme especificado no termo de referência.

## RELATÓRIO

Consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento – MT, com a finalidade de que esta Causídica emita circunstanciado Parecer Jurídico quanto à possibilidade da dispensa de licitação objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia, destinadas a realizar projetos e fiscalização de obras em andamento no poder legislativo.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos:

- Ofício nº 178/2023 – solicitando a contratação do objeto desta dispensa;
- Termo de referência;
- Consulta e pesquisa de preços;
- Documentos que comprovam a pesquisa de preço;
- Mapa comparativo de preço;
- Solicitação de autorização para contratação;
- Autorização da ordenadora de despesa para contratação;
- Consulta sobre a existência de saldo orçamentário;
- Parecer contábil;
- Despacho para reunião da CPL;
- Ata da decisão da CPL;
- CNPJ;
- Contrato social;
- RG e CPF;
- Certificado de Fgts;
- Certidão Negativa de tributos federais (Dívida Ativa da União e Previdência Social);



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais;  
Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipal;  
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;  
Ato de dispensa de licitação;  
Parecer da Unidade de Controle Interno;  
Solicitação de parecer jurídico;  
Termo de ratificação;  
Contrato.



Obs. Processo ainda não foi numerado.

***É o relatório. Opino.***

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, atualmente, ministro do Supremo Tribunal Federal, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, *in verbis*:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);”

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei n.º 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ainda, tendo em vista o reconhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela aplicabilidade do Decreto Federal n.º 9.412/2018 aos Municípios e ao Estado de Mato Grosso, que atualiza os valores das modalidades de licitação, visto que os artigos 23 e 120 da Lei 8.666/93 foram declarados como normas de caráter geral e, portanto, de competência privativa da União, no julgamento da ADIn n.º 460/2016:

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);”

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pela contratação da empresa (menor orçamento) é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), ou seja, valor



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



este que se mostra compatível com o limite previsto no Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, e ainda preço público pelo Radar – TCE-MT a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, a gestora demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei n.º 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

## PARECER

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93, recomendo ainda a publicação do termo de ratificação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, bem como a numeração dos autos.

Nova Senhora do Livramento – MT, 26 de outubro de 2023.

Patrícia Ramalho da Cruz  
OAB/MT 14.356 O  
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores  
de Nossa S<sup>a</sup> do Livramento, MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o ano de 2023. Em 27 de outubro de 2023., às 9 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: servidores CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO, VANESSA LUIZA DE SOUZA, ELISGIANE DE OLIVEIRA E APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA para deliberar sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº.007/2023. Objeto:**Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada solicitamos as documentações da empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº.33.539.042/0001-54, representada pelo sr.Flavio Luiz Gonçalves de Oliveira, cpf nº.919.930.911-49, que ofertou menor preço **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** pagamento único, e nos enviou as documentações solicitadas. Após análise das documentações e com autorização da Sra. Presidente da Câmara Municipal e parecer jurídico, diante disso a empresa foi sagrada vencedora do Processo de Licitação, por possui fundamentação legal, constante do Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião às 10 horas, da qual lavrou-se esta Ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da senhora Presidente da Câmara para a devida autorização.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro  
**Pregoeira**

  
Vanessa Luiza de Souza  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
Elisgiane de Oliveira  
**Membro da Comissão de Licitação**

  
Aparecida Rosa Oliveira  
**Membro da Comissão de Licitação**

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

**Empresa:** FALPER CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** nº. 33.539.042/0001-54

**Documentos:**

- a) Contrato Social - 3ª Alteração - Transformação em LTDA;
- b) Alvará 2022 - Transformação em LTDA;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade Junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail:** [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.539.042/0001-54  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/05/2019

NOME EMPRESARIAL  
FALPER CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FALPER CONSTRUTORA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CHILE (LOT PRQ NACOES)

NÚMERO  
5

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.143-326

BAIRRO/DISTRITO  
MAPIM

MUNICÍPIO  
VARZEA GRANDE

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO.CONSTRUTORAFALPER@GMAIL.COM

TELEFONE  
(65) 9995-2802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 09:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**33.539.042/0001-54**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/05/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**FALPER CONSTRUTORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R CHILE (LOT PRQ NACOES)**

NÚMERO  
**5**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**78.143-326**

BAIRRO/DISTRITO  
**MAPIM**

MUNICÍPIO  
**VARZEA GRANDE**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO.CONSTRUTORAFALPER@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(65) 9995-2802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **09:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 33.539.042/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** FALPER CONSTRUTORA EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2021 às 18:38 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600222669

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200100669

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**VARZEA GRANDE**

Local

**3 Março 2022**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152-18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.715-2	MTP2200100669	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152-18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



# **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ- 33.539.042/0001-54

NIRE- 51600222669 de 06/05/2019

**FLÁVIO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Chile (Lot Prq das Nações), 05, Quadra 42, Lote 03, Bairro Mapim- CEP- 78.143-326, na cidade de Várzea Grande-MT, portador do CPF- 919.930.911-49 e do RG- 1.147.455-6 -SEJUSP-MT, nascido aos 22/07/1981, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira e de dona Maria José Gonçalves, neste ato representado por seu bastante procurador ADMIR PEREIRA, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade de Várzea Grande-MT, portador do CPF\_ 725.171.828-68 e do RG- 1.263.4032-4-SSP-MT titular da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Chile( Lot Prq das Nações), nº 05, Bairro Mapim, – CEP- 78.143-326 na cidade de Várzea Grande-MT, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51600222669 em 06/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.539.042/0001-54, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, resolve promover essa alteração contratual, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O objeto social passará a ser Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviços de Engenharia, Obras de Terraplenagem, Administração de Obras, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas, Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviária e Aeroportuárias, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e de Refrigeração, Serviços de Pinturas em Edifícios, Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Execução de Trabalhos de Carpintaria e Obras, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Perfuração e Construção de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Transporte Rodoviário de Cargas, Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica Lavagem e Lubrificação, Polimentos e Borracharia para Veículos Automotor, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Novos e Usados, Comércio de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas, Comércio Varejista de Lubrificantes, objeto este que poderá se ampliado, reduzido ou modificado, mediante alteração contratual para esse fim.

Todas as cláusulas e itens do contrato social primitivo não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuação inalterados e em pleno vigor.

Assina digitalmente o presente para fins de registro na JUCEMAT.

Várzea Grande- MT, 17 de Fevereiro de 2.022

Flávio Luiz Gonçalves de Oliveira





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.715-2	MTP2200100669	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADMIR PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 12/04/1953, RG Nº 1.263.403-4 SSP-MT, CPF 725.171.828-68, AVENIDA COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), Nº 2158, BAIRRO CENTRO-NORTE, CEP 78110-400, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varzea Grande, 03 de março de 2022.

---

**ADMIR PEREIRA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** FLÁVIO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Chile,, quadra 2, Casa 5, Bairro Jardim Imperial- CEP- 78.158.495 nesta cidade de Várzea Grande-MT, portador do CPF- 919.930.911-49 e do RG- 1.147.455-6- SEJUSP-MT

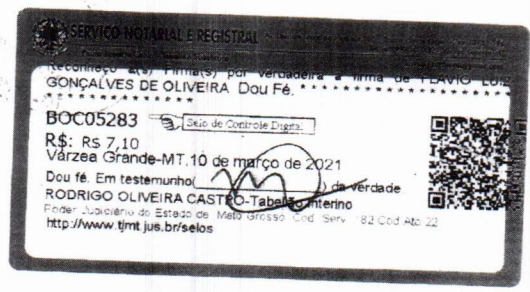
**OUTORGADO:** ADMIR PEREIRA, brasileiro, contabilista, portador do RG- 1.263.403-4- SSP-MT, e do CPF- 725.171.828-68, residente e domiciliado nesta cidade de Várzea Grande-MT, com escritório na Avenida Couto Magalhães, 2.158- Sala 12, Centro, Várzea Grande-MT, Fone (65)3682-1089, Celular (65)99909-6155.

**PODERES-** Por esse instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para proceder a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** na empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ- 33.539.042/0001-54 perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com a minha entrada na empresa, na qual serei o titular podendo assinar digitalmente todos os atos necessários para tanto.

**FINALIDADE-** Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Várzea Grande-MT, 10 de Março de 2.021.

*Flávio Luiz Gonçalves de Oliveira*  
Flávio Luiz Gonçalves de Oliveira





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo





## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.715-2	MTP2200100669	18/02/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADMIR PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 12/04/1953, RG N° 1.263.403-4 SSP-MT, CPF 725.171.828-68, AVENIDA COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), N° 2158, BAIRRO CENTRO-NORTE, CEP 78110-400, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varzea Grande, 03 de março de 2022.

---

ADMIR PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, de CNPJ 33.539.042/0001-54 e protocolado sob o número 22/022.715-2 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2493040, em 04/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/022.715-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 08:34.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/022.715-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 04 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493040 em 04/03/2022 da Empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33539042000154 e protocolo 220227152 - 18/02/2022. Autenticação: 83AE66A8C1A044E1D8CA12F68FAFD93AB9B708D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.715-2 e o código de segurança XuWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**CARTÓRIO XAVIER DE MATOS**  
 Rua João Batista S. de  
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:  
 Vista Alegre - Cbá/MT  
 CEP 78085-712  
 3661-3326 / 3028-4008  
 CUIABÁ - MT.

CÂMARA  
 FLS. Nº 59  
 CARRICHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 AGÊNCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAR EN TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1562500419

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1562500419

NOME  
**FLAVIO LUZ GONCALVES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 11474556 SEJUSE MT

CPF  
 919.930.911-49

DATA NASCIMENTO  
 22/07/1981

FILIAÇÃO  
**ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA**  
**MARIA JOSE GONCALVES**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04671102209

VALIDADE  
 09/01/2023

HABILITAÇÃO  
 17/06/2009

OBSERVAÇÕES

*Flavio Luz Gonçalves de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
 16/01/2018

98451060648  
 M9633291196

ASSINATURA DO EMISSOR

**MATO GROSSO**

**CARTÓRIO XAVIER DE MATOS**  
 Rua João Batista S. de  
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:  
 Vista Alegre - Cbá/MT  
 CEP 78085-712  
 3661-3326 / 3028-4008  
 CUIABÁ - MT.

**XAVIER DE MATOS**  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO D. COXIPÓ DA PONTE  
 Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Vista Alegre - Coxipó  
 Cuiabá, Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300  
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

**Autenticação**  
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BPD73772  
 RS 3,30 + RS 0,06

Em testemunho ( ) da verdade.  
 FRANCIELY OLIVEIRA SILVA - Escrivão Autorizada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2021  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux de Justiça  
<http://www.rjmt.jus.br/seja>

Setor de Controle Digital



**EM BRANCO**  
 Cartório Xavier de Matos

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.539.042/0001-54  
**Razão Social:** FALPER CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** R CHILE 5 / JARDIM DOS ESTADOS / VARZEA GRANDE / MT / 78158-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922580224072093

Informação obtida em 24/10/2023 10:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FALPER CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.539.042/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:47 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **1B6F.D7A3.2DA8.0B6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0046335845**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/10/2023** Hora da emissão: **09:03:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FALPER CONSTRUTORA EIRELI ME**  
CNPJ: **33.539.042/0001-54**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **22/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AL2BBM2U7AK22UA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



**CND 99691 / 2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

**Inscrição:** 9515654

**Código:** 9515654



**Contribuinte**

FALPER CONSTRUTORA EIRELI

**C.N.P.J./C.P.F.**

33539042000154

**Situação Cadastral**

Ativo

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**

RUA - CHILE, Nº: 5, QDA 02 LOTE 05, Quadra: , Lote:, CEP: 78.158-000

**Bairro:**BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS

**Cidade:**VÁRZEA GRANDE

**Data Expedição**

27/10/2023

**Validade**

26/11/2023

**Nº Protocolo**

0

**Data Protocolo**

27/10/2023

**N.º De Autenticidade:** 024.D1B.90D.370

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 10:48:48 do dia 27/10/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALPER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.539.042/0001-54

Certidão nº: 58805307/2023

Expedição: 24/10/2023, às 10:04:18

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALPER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.539.042/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº. **33.539.042/0001-54**, para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no valor **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** pagamento único, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no Art. 26, da lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Nossa Senhora do Livramento–MT, 27 de outubro de 2023.

  
CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO  
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



**PARECER TECNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre:

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

O presente objeto justifica-se pela finalidade da contratação de serviços profissionais de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de construção de banheiro e adequações na sala da presidente do legislativo. Este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

- **Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico com Planilha para Construção de 01 Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores da Sala da Presidência.**
- **Contratação de Serviços de Engenharia para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra.**

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu parecer técnico usou com base a Lei nº 8.666/93 que regulamentou a realização de processo licitatório e orientações do TCE/MT.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005 (Coordenação de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



**3 – DA ANÁLISE**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental das minutas dos contratos abaixo relacionada:

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

EMPRESA CONTRATADA, **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**,  
**CNPJ nº 33.539.042/0001-54**, no valor de **14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**  
pagamento único.

A minuta supracitada está de acordo com a legislação. A dotação orçamentária a ser utilizada está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório da Dispensa nº **007/2023**, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de outubro de 2023.

**LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA**  
**Coordenação do Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2023**

A Excelentíssima, Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso,

**Considerando:** A necessidade, em caráter de contratar empresa para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

1. Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico com Planilha para Construção de 01 Banheiro com Adequações de Projeto de Interiores da Sala da Presidência. No valor de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais).
2. Contratação de Serviços de Engenharia para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra. No valor de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais).

**Considerando:** A existência de saldo de dotação orçamentária disponível para a contratação do referido objeto, conforme informado pelo Sr. Fernando Carlos de Medeiros Miranda (Contador) onde aponta o saldo de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**;

**Considerando:** Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Sra. Patrícia Ramalho da Cruz, que após analisar o pleito e a justificativa da CPL constante no Termo de Dispensa de Licitação nº **007/2023**, manifestou-se favoravelmente pela contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal C/C artigo 24, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** ainda que foram obedecidos todos os elementos exigidos na Lei nº 8.666/93, **declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação nº 007/2023**, autorizando, por conseguinte, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratada:

**FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 33.539.042/0001-54;**

Valor Global:

**R\$ R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** pagamento único.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Forma de Pagamento:

Será pago em 1 (uma) parcela no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor da **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de outubro de 2023.

  
**Leila Lucia Martins de Mello**

Presidente Câmara Municipal, da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PARA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Processo de Dispensa de Licitação **Nº.007/2023**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93, a favor da empresa FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº.33.539.042/0001-54, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de outubro de 2023.

  
LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO  
Presidente da Câmara Municipal

Colider-MT., 30 de outubro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº102/2023 QUE DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONFRESA.****PORTARIA Nº102/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

**GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Confresa – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Concede Férias ao servidor, conforme discriminado:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	83	30/12/2021 A 29/12/2022	05 A 25/11/2023

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, 27 de Outubro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 002/2021****OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ." de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 002/2021.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**CONTRATADA:** MAYCON GHIZZI - ME**OBJETIVO:** Ficam alteradas as **Cláusulas: Quinta – Do Valor e Pagamento e Cláusula Nova – Do Prazo**, que passam a vigorar com as seguintes redações:**Cláusula Quinta– Do Valor e Pagamento** - O valor global pelos serviços citados na Cláusula Sexta será de **R\$ 6.792,50 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.**Cláusula Nova – Do Prazo** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE SETEMBRO DE 2024**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 30/10/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2023:**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Processo de Dispensa de Licitação **Nº.008/2023**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **EFICAZ - Cursos, Treinamentos e Consultorias**, CNPJ nº. **38.000.408/0001-36**, para Prestação De Serviço De Empresa Especializada Em Consultoria Na Área Administrativa - Desenvolvimento De Projeto Para Implantação De Ouvidoria para atender a Câmara Municipal de Nos-

sa Senhora do Livramento – MT. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais), pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de outubro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial Nº. 004/2023**: Cujo o objeto **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente Para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme quantidades e exigências estabelecidas**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 86.572,61 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais sessenta e um centavos). **Sagrou-se vencedora** as empresas:

- BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº.11.618.579/0001-77.
- R M DOS REIS COMERCIAL, CNPJ nº.21.058.617/0001-38.
- CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ nº.33.947.168/0001-68.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de outubro de 2023.

Vanessa Luiza de Souza

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº. 015/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
PORTARIA Nº 046/2023****PORTARIA Nº 046/2023****Leila Lucia Martins De Mello**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Conceder à servidora **Andressa Correa da Costa Almeida Campos**, cargo de Assessora Parlamentar DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 31 de Outubro do corrente ano.**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Outubro de 2023.

**Leila Lucia Martins de Mello**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2023**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Processo de Dispensa de Licitação **Nº.007/2023**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93, a favor da empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº.33.539.042/0001-54, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de outubro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

**Presidente da Câmara Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
PORTARIA N° 045/2023****PORTARIA N° 045/2023**

**Leila Lucia Martins De Mello**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder à Servidora Carlinda Felipa de Campos Trigueiro, cargo Comissionado de Secretária Executiva do Poder Legislativo Municipal, férias de 20 (dias) a partir do dia 19 de outubro do corrente ano.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**Leila Lucia Martins de Mello**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme quantidades e exigências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, Vda Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arri-mo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima epigrafo seu objeto em favor das Licitantes

**pelo MENOR PREÇO POR ITEM:**

- BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n°.11.618.579/0001-77. **de R\$ 27.424,02 (vinte sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dois centavos)**. - R M DOS REIS COMERCIAL, CNPJ n°.21.058.617/0001-38. **de R\$ 25.406,38 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e tinta e oito centavos)**. - CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ n°.33.947.168/0001-68 **de R\$ 33.742,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de outubro de 2023.

**LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**

Presidente da Câmara Municipal

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme quantidades e exigências.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafo seu objeto nesta data 26/10/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor das Licitantes:

- BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n°.11.618.579/0001-77; **de R\$ 27.424,02 (vinte sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dois centavos)**. - R M DOS REIS COMERCIAL, CNPJ n°.21.058.617/0001-38; **de R\$ 25.406,38 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e tinta e oito centavos)**. - CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ n°.33.947.168/0001-68; **de R\$ 33.742,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

Nossa Senhora do Livramento - MT. 30 de outubro de 2023.

Carlinda F. Campos Trigueiro

**Pregoeira**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****EDITAL N° 006- CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA EXERCÍCIO DE 2022**

EDITAL N° 06/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, Empresa Jurídica de direito público, situada na Avenida dos Migrantes Travessa Moacir Kramer S/N, Centro, neste ato representada pelo Presidente Senhor DIVINO PEREIRA GOMES, no uso de suas atribuições Regimentais, torna público, que a Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, recebeu do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 25/10/2023, o Processo n°. 8.933-8/2022 que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, relativas ao exercício de 2022, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor José Lair Zamoner.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, está à disposição da população na Câmara Municipal, desde o dia 26/10/2023, conforme comunicado na Rádio Araguaia 87,9 FM e nos murais oficiais do município.

Por fim, o referido parecer foi informado ao Prefeito Municipal, sendo que o mesmo será apreciado em sessão plenária no prazo regimental.

Nova Guarita – MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

**DIVINO PEREIRA GOMES**

PRESIDENTE

**Afixe,**

**Publique-se**

**E cumpra-se.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023)**

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023), QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA FALPER CONSTRUTORA EIRELI.**

**Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, situada na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT, inscrita no CNPJ: 03.987.617/0001-30, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. Leila Lucia Martins de Mello, Casada, portador do RG nº 00860603 SEJUSP/MT e do CPF nº 177.339.101-10, com sede na rua Jose Mariano Costa, S/N, – Cohab Nova– CEP: 78.170-000, residente e domiciliado nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 33.539.042/0001-54**, sediada na rua R Chile (lot prq nacoes), nº 5, CEP: 78.143-326, Bairro Mapim, Varzea Grande – MT, neste ato representada pelo Sr. Flavio Luís Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11474556, expedida pela SEJUSP/MT, e CPF nº 919.930.911-49, doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições do Art.24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa nº. 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Profissional de Engenharia para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável no formado art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

**E-mail:** [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

reais), para a empresa **FALPER CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº. 33.539.042/0001-54.

- 3.2.** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxade administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas de correntes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023-2024, na classificação abaixo:

Dotação:

**Órgão: 01 - Câmara Municipal**

**Unidade: 001 - Câmara Municipal**

**Atividade: 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes será pagamento único.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. () Será exigida garantia do objeto/serviço;

Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: 90 dias. Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência: 90 dias.

**CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 8.1. As condições da execução e recebimento do objeto será no prédio da câmara municipal.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 351-1139 - CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

**E-mail:** [licitacao@camaranossasenhora.dolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhora.dolivramento.mt.gov.br)

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



## ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A fiscalização da execução do objeto serão acompanhados pelo servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, fiscal do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE E DA CONTRATADA, são aquelas previstas no Termo de Referência deste objeto .

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sempre juízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica dos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativo se, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

*E-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



## ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art.60 da Lei nº8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de outubro de 2023.

**Leila Lucia Martins Mello**

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

**Representante:** Flavio Luís Gonçalves de Oliveira

**CPF.:** 919.930.911-49

**RG.:** 11474556

**Empresa:** FALPER CONSTRUTORA EIRELI